



Portarias de 2015: 2800, 3053, 3054, 3055, 3056, 3057, 3058, 3059, 3060, 3061, 3062, 3255, 3266, 3345, 3346, 3347, 3348, 3349, 3350.

Portarias de 2016: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 30, 31, 32, 33, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 87, 88, 108.



PORTARIA Nº 2800/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 147/2015 da Diretoria do Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari / AM, bem como a Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Ciências – Biologia e Química – ISB / COARI – AM de 22/05/2015, anexa ao Processo n.º 23105.003118/2015, datado de 07/08/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I – D I S P E N S A R o servidor **JEREMIAS SILVA DOS REIS**, matrícula SIAPE n.º 2584467, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Ciências – Biologia e Química do Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari / AM.

II - A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

III – D E S I G N A R a servidora **MARIA RAQUEL DE CARVALHO COTA**, matrícula SIAPE n.º 1899480, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Ciências – Biologia e Química do Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari / AM, para o mandato de 02 (dois) anos.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
29 de outubro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



[Assinatura]
FES

PORTARIA GRNº 3053/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013 e,

CONSIDERANDO o processo nº 23105.002556/2015, que trata da remoção a pedido do servidor Igor Samuel Falcão Silva, lotado na Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, para a Faculdade de Estudos Sociais;

CONSIDERANDO a manifestação favorável, constante às fls. 02, emitido pela Pró-Reitora da PROPLAN, datado de 08/05/2015, salientando que a necessidade de permuta de vaga;

CONSIDERANDO a manifestação favorável, constante às fls. 02, emitido pelo Diretor da FES, datado de 18/05/2015, informando como contrapartida a vaga oriunda da exoneração de Patricia Abbygayl Glenda dos Santos Lima;

CONSIDERANDO a consulta realizada junto à Coordenação de Recrutamento e Seleção/DDP/PROGESP, sobre a vaga supradita, obtendo a informação positiva à utilização para permuta da remoção pretendida;

CONSIDERANDO o despacho favorável, constante às fls. 17, exarado pela Magnífica Reitora, datado de 09/11/2015;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 36, Item II, da Lei nº 8.112, de 11.12.90;

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a remoção a pedido, a critério da Administração, do servidor **IGOR SAMUEL FALCÃO SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na **PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, para a **FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS**, a contar de **23/11/2015**;

II - ESTABELEECER que o servidor permaneça, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses naquele Órgão, conforme disposto no Art. 10 da Resolução nº 001/2002-CONSAD.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA GR N° 3054/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013 e,

CONSIDERANDO o requerimento pessoal, de interesse do servidor Jorge Fernandes de Lima Neto, sob Proc. 23105003343/2015, onde solicita a exclusão das informações referentes a enfermidade de seu dependente dos termos da Portaria n° 130/2015, que removeu temporariamente o supradito servidor;

CONSIDERANDO o Art. 4º, §3º, do Decreto 7.003, de 09/11/2009, que assegura ao servidor a não autorização de especificação de diagnóstico;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E :

RETIFICAR os termos da Portaria n° 130/2015, datada de 20.01.2015, que autorizou a remoção a pedido do servidor **Jorge Fernandes Lima Neto**, do IEAA/Humaitá para o Departamento de Matemática/ICE, a fim de que **se leia corretamente:**

“A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013 e,

CONSIDERANDO o processo n° 23105.001482/2014 que trata do pedido de remoção do servidor **Jorge Fernandes de Lima Neto** lotado no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA, no Município de Humaitá para a sede da Fundação Universidade do Amazonas no Município de Manaus, por motivo de saúde do dependente do servidor (filho) com as seguintes observações;

CONSIDERANDO o pedido de remoção por motivo de doença de pessoa da família, elaborado pelo requerente, datado de 28/10/2014, constando à Fls. 01 enviado Diretoria Executiva - DIREX;

CONSIDERANDO carta constante às fls. 02, onde há a informação da Rede Credenciada GEAP atuante no Município de Humaitá/AM de que não há disposição de Credenciados nas especialidades da necessidade do dependente do servidor;

CONSIDERANDO laudo médico pericial (fls. 08) onde a Junta Médica do SIASS/FUNASA atesta que **a remoção do requerente deve ser definitiva**, pois o dependente necessita de acompanhamento especializado de longa duração;

CONSIDERANDO a formação do servidor: Graduação em Matemática, Mestrado em Matemática, Doutorado em Matemática;



CONSIDERANDO que o servidor ministra atualmente as disciplinas: Cálculo II, Geometria Analítica, Álgebra Linear, Equações Diferenciais Ordinárias;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no art. 36, Inciso III, alínea b da Lei nº 8.112, de 11.12.90;

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a remoção a pedido do servidor **JORGE FERNANDES DE LIMA NETO** ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, classe 6, adjunto 3, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, lotado no **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E AMBIENTE – IEAA**, no Município de Humaitá para o Instituto de Ciências Exatas, no Departamento de Matemática, a contar de 26/01/2015, por um período de doze meses, quando deverá ser reavaliada a disponibilidade dos serviços especificados no respectivo Município (Humaitá)”

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 23 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA GR N° 3055/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013 e,

CONSIDERANDO o requerimento pessoal, de interesse da servidora Janaina Paolucci Sales de Lima, sob Proc. 23105.003342/2015, onde solicita a exclusão das informações referentes à enfermidade de seu dependente dos termos da Portaria n° 131/2015, que removeu temporariamente o supradito servidor;

CONSIDERANDO o Art. 4º, §3º, do Decreto 7.003, de 09/11/2009, que assegura ao servidor a não autorização de especificação de diagnóstico;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E :

R E T I F I C A R os termos da Portaria n° 131/2015, datada de 20.01.2015, que autorizou a remoção a pedido da servidora **Janaina Paolucci Sales de Lima**, do IEAA/Humaitá para a Faculdade de Ciências Agrárias, a fim de que **se leia corretamente**:

“A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013 e,

CONSIDERANDO o processo n° 23105.001507/2014 que trata do pedido de remoção da servidora **JANAINA PAOLUCCI SALES DE LIMA** lotada no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA, no Município de Humaitá para a sede da Fundação Universidade do Amazonas no Município de Manaus, por motivo de saúde do dependente da servidora (filho) com as seguintes observações:

CONSIDERANDO o pedido de remoção por motivo de doença de pessoa da família, elaborado pela requerente, datado de 28/10/2014, constando à Fls. 01 enviado Diretoria Executiva - DIREX;

CONSIDERANDO carta constante às fls. 02, onde há a informação da Rede Credenciada GEAP atuante no Município de Humaitá/AM de que não há disposição de Credenciados nas especialidades da necessidade do dependente do servidor;

CONSIDERANDO laudo médico pericial (fls. 07) onde a Junta Médica do SIASS/ FUNASA atesta que a remoção da requerente deve ser definitiva, pois o dependente necessita de acompanhamento especializado de longa duração;

CONSIDERANDO a formação da servidora: Graduação em Zootecnia, Mestrado em Agricultura no Trópico Úmido, Doutorado em Biotecnologia;

1



CONSIDERANDO que a servidora ministra atualmente as disciplinas: Produção de Ruminantes, Biologia e zootecnia de animais silvestres, Genética agrícola, Biologia celular;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no art. 36, Inciso III, alínea b da Lei nº 8.112, de 11.12.90;

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a remoção a pedido da servidora **JANAINA PAOLUCCI SALES DE LIMA** ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, classe 6, adjunto 1, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, lotada no **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E AMBIENTE – IEAA**, no Município de Humaitá para a sede da **FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - FCA** a contar de **26/01/2015**, por um período de doze meses, quando deverá ser reavaliada a disponibilidade dos serviços especificados no respectivo Município (Humaitá).”

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3056/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Claudete Barbosa Ruschival, que trata do pedido de afastamento para trato de interesses particulares, datado de 20.08.2015, Processo nº 23105.014287/2015,

CONSIDERANDO a decisão favorável do Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor, datada de 19/10/2015, às fls. 44,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

A U T O R I Z A R o afastamento para tratar de interesses particulares da servidora **CLAUDETE BARBOSA RUSCHIVAL**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento de Design e Expressão Gráfica da Faculdade de Tecnologia, no período de **01.11.2015 a 30.10.2018**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3057/2015

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Nivaldo Amaral de Souza, que trata do pedido de afastamento para trato de interesses particulares, datado de 15.07.2015, Processo nº 23105.002877/2015,

CONSIDERANDO a decisão favorável da Magnífica Reitora, datada de 31/08/2015, às fls. 07,

CONSIDERANDO que o servidor solicitou o cancelamento da licença, ao mesmo tempo do retorno do processo para elaboração do ato, conforme exarado às fls. 10,

CONSIDERANDO que o servidor esteve afastado de suas atividades, em virtude do que trata o processo, e para que o mesmo não tenha maiores prejuízos financeiros e no controle de sua frequência, conforme exarado às fls. 16;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E :

A U T O R I Z A R o afastamento para tratar de interesses particulares do servidor **NIVALDO AMARAL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Médico, em regime de 20 (vinte) horas semanais, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas, no período de **01.07.2015 a 30.09.2015**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA GR N° 3058/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013 e,

CONSIDERANDO a Portaria n° 1386, de 11.06.2015, publicada no DOU em 12.06.2015, Seção 2, que autorizou a redistribuição do servidor Aires Manuel dos Santos Fernandes, matrícula SIAPE n° 2064476, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Fundação Universidade Federal do Amapá para a Fundação Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de definir setorialmente a lotação do mencionado servidor;

R E S O L V E :

L O T A R o servidor **AIRES MANUEL DOS SANTOS FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 4, Nível 401, em regime de Dedicção Exclusiva, na **FACULDADE DE TECNOLOGIA**, exercendo suas atividades no **DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO**, a partir de 03.07.2015.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA GR N° 3059/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013 e,

CONSIDERANDO a Portaria n° 2220, de 18.08.2015, publicada no DOU em 19.08.2015, Seção 2, que autorizou a redistribuição do servidor Jeremias da Silva Leão, matrícula SIAPE n° 1789454, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Fundação Universidade Federal do Piauí para a Fundação Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de definir setorialmente a lotação do mencionado servidor;

R E S O L V E :

L O T A R o servidor **JEREMIAS DA SILVA LEÃO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 5, Nível 502, em regime de Dedicção Exclusiva, no **INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS**, exercendo suas atividades no **DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**, a partir de 02.09.2015.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3060/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013 e,

CONSIDERANDO os termos do requerimento, datado de 19/09/2015, Processo nº 23105.003055/2015, no qual o servidor Niomar Lins Pimenta solicita a concessão da licença prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 87, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

CONCEDER a licença prêmio por assiduidade ao servidor **NIOMAR LINS PIMENTA**, Professor do Magistério Superior, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais, lotado no Departamento de Eletrônica e Telecomunicação da Faculdade de Tecnologia, por 05 (cinco) meses, no período de **20/09/2015 a 20/02/2016**, conforme o disposto no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3061/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013 e,

CONSIDERANDO a informação contida no Ofício nº 931/2015-JD, da Vara do 1ª Tribunal do Júri, referente ao período de participação da servidora Marizete Cândido Moraes naquele tribunal,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº. 965/2015-GR, datada de 25/03/2015, que trata da autorização para afastamento da servidora **MARIZETE CÂNDIDO MORAES** para participação no tribunal do júri:

Onde se lê "...para participar do Tribunal do Júri, no período de 20.02.2015 a 31.07.2015.",

Leia-se corretamente: "...para participar do Tribunal do Júri, no período de 20.02.2015 a 03.07.2015.".

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA GRNº 3062/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013 e,

CONSIDERANDO o processo nº 23105.016507/2015, que trata do despacho exarado pela Magnífica Reitora, sobre solicitação de providências para a remoção de ofício da servidora Helen da Silva Parente exarada às fls. 1,

CONSIDERANDO a complementação de informação exarada pelo Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor, às fls. 5,

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 36, Item I, da Lei nº 8.112, de 11.12.90;

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a remoção de ofício, no interesse da Administração, da servidora **HELEN DA SILVA PARENTE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Classificação IV, Padrão de Vencimento 12, lotada na **ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS**, para a **CHEFIA DE GABINETE**, a contar de 11/11/2015;

II - ESTABELEECER que o servidor permaneça, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses naquele Órgão, conforme disposto no Art. 10 da Resolução nº 001/2002-CONSAD.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3255/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando N.º 193/2015 – PROEG, datado de 03/11/2015, da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Protocolado sob n.º 23105.016130/2015/2015, de 14/08/2015;

CONSIDERANDO os termos do Art. 15, § 4º da Lei n.º 8.112/90, sobre a vigência do cargo em comissão;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

D E S I G N A R a servidora **LUIZETE FONSECA RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º 0400618, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, para **exercer** a Função Gratificada FG - 01, de Secretaria do Protocolo da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
14 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA GR Nº. 3.266/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação, objeto do Edital nº 025/2013, de 30/06/2013, publicado no DOU de 01/07/2013, retificado no DOU de 22/08/2013 e 25/10/2013;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 16, Anexo II, do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009;

CONSIDERANDO que os candidatos nomeados pelas Portarias Nº 2.771, de 27/10/2015, publicada no DOU de 06/11/2015 e Portaria Nº 2.809/2015 de 29/10/2015, publicada no DOU de 06/11/2015 não tomaram posse no prazo legalmente estabelecido;

CONSIDERANDO a prorrogação por 1 (um) ano, a contar de 08/01/2015 a validade do concurso público, por meio da portaria nº 3.246 de 04/11/2014, publicada no DOU de 14/11/2014,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, em regime de 40 horas semanais, objeto do Edital nº. 25, de 30/06/2013, publicado no DOU de 01/07/2013, retificado no DOU de 22/08/2013 e 25/10/2013, conforme segue:

Nome	Cargo	Lotação	Código de Vaga
RONEISON BATISTA RAMOS	Assistente em Administração 40h semanais	Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari – ISB	0702676, oriundo da Portaria MEC Nº 941/2014 de 06/11/2014, publicado no DOU de 07/11/2014.
JEAN CUNHA DA ROCHA	Assistente em Administração 40h semanais	Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara – ICET	0721326, oriundo da Portaria MEC Nº 581/2015 de 11/06/2012, publicada no DOU de 12/06/2012.



Fls. 2

PORTARIA GRNº 3.266/2015

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 14 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3345/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e o Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 186/2015 da Direção da Faculdade de Estudos Sociais de 03/12/2015, consoante o Processo n.º 23105.029095/2015, datado de 03/12/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I - D I S P E N S A R o servidor **MARIA DA GLORIA VITÓRIO GUIMARÃES**, matrícula SIAPE n.º 6401632, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada FG – 01, de Chefe do Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais – FES, **a partir de 01/12/2015**.

II - A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3346/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e o Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 186/2015 da Direção da Faculdade de Estudos Sociais de 03/12/2015, consoante o Processo n.º 23105.029095/2015, datado de 03/12/2015;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99, que prevê que em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R a servidora **KLEOMARA GOMES CERQUINHO**, matrícula SIAPE n.º 217513, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada FG – 01, de Chefe do Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais - FES, para o mandato de 02 (dois) anos referente ao período de 01/12/2015 a 01/12/2017.

II – C O N V A L I D A R os atos praticados pela servidora **KLEOMARA GOMES CERQUINHO**, durante o **exercício** da Função Gratificada FG – 01, de Chefe do Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais - FES, **a partir de 01/12/2015**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de dezembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3347/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 186/2015 da Direção da Faculdade de Estudos Sociais de 03/12/2015, consoante o Processo n.º 23105.029095/2015, datado de 03/12/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

I - D I S P E N S A R o servidor **DANIEL REIS ARMOND DE MELO**, matrícula SIAPE n.º 4500361, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Administração - Diurno da Faculdade de Estudos Sociais – FES.

II - A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3348/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 186/2015 da Direção da Faculdade de Estudos Sociais de 03/12/2015, consoante o Processo n.º 23105.029095/2015, datado de 03/12/2015;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99, que prevê que em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R o servidor **TRISTÃO SÓCRATES BATISTA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE n.º 2013194, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Administração – Diurno da Faculdade de Estudos Sociais – FES, para o mandato de 02 (dois) anos referente ao período de 01/12/2015 a 01/12/2017.

II – C O N V A L I D A R os atos praticados pelo servidor **TRISTÃO SÓCRATES BATISTA CAVALCANTE**, durante o **exercício** da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Administração – Diurno da Faculdade de Estudos Sociais – FES, **a partir de 01/12/2015**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3349/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 83/2015 da Direção da Faculdade de Psicologia de 03/12/2015, bem como o Resultado da Eleição para a Coordenação do Curso de Psicologia – FAPSI realizada em 19/11/2015, consoante o Processo n.º 23105.029114/2015, datado de 03/12/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

D E S I G N A R a servidora **ANA CRISTINA FERNANDES MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 401033, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Psicologia da Faculdade de Psicologia – FAPSI, para o mandato de 02 (dois) anos.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 3350/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 83/2015 da Direção da Faculdade de Psicologia de 03/12/2015, bem como o Resultado da Eleição para a Coordenação do Curso de Psicologia – FAPSI realizada em 19/11/2015, consoante o Processo n.º 23105.029114/2015, datado de 03/12/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

I – D I S P E N S A R o servidor **GUSTAVO PAIVA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 2350497, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Psicologia da Faculdade de Psicologia – FAPSI.

II - A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de novembro de 2015.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 11/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei n.º 9.9192, de 21 de dezembro de 1995 e art. 26 do estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 17/2015 da Comissão Eleitoral – Portaria n.º 016/2015/GD/FCF/UDAM, datado de 27/11/2015, ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor e Colegiado da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, realizada em 11/11/2015, na qual foi Homologado o Resultado da Eleição para Escolha de Diretor, Coordenador Acadêmico e Coordenador Administrativo da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – Gestão 2016-2019, e Despacho do Reitor em exercício, datado de 23/12/2015, consoante Processo n.º 23105.018108/2015, datado de 21/12/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

I - E X O N E R A R a servidora **MARIA DE MENESES PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 0400783, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Cargo Comissionado CD - 03, de Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Amazonas, *em virtude do encerramento do mandato, a partir de 16/01/2016.*

II - A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
07 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 12/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei n.º 9.9192, de 21 de dezembro de 1995 e art. 26 do estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 17/2015 da Comissão Eleitoral – Portaria n.º 016/2015/GD/FCF/UDAM, datado de 27/11/2015, ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor e Colegiado da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, realizada em 11/11/2015, na qual foi Homologado o Resultado da Eleição para Escolha de Diretor, Coordenador Acadêmico e Coordenador Administrativo da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – Gestão 2016-2019, e Despacho do Reitor em exercício, datado de 23/12/2015, consoante Processo n.º 23105.018108/2015, datado de 21/12/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

N O M E A R, a servidora **DÉBORA TEIXEIRA OHANA**, matrícula SIAPE n.º 7401264 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer o Cargo Comissionado CD - 03, de Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Amazonas, **para o mandato de 04 (quatro) anos referente ao período de 16/01/2016 a 16/01/2020.**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
07 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 13/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei n.º 9.9192, de 21 de dezembro de 1995, art. 26 do estatuto da UFAM e o que prevê o artigo 6 da Resolução 009/2009 do Conselho de Administração da UFAM e o artigo 38 da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 17/2015 da Comissão Eleitoral – Portaria n.º 016/2015/GD/FCF/UDAM, datado de 27/11/2015, ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor e Colegiado da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, realizada em 11/11/2015, na qual foi Homologado o Resultado da Eleição para Escolha de Diretor, Coordenador Acadêmico e Coordenador Administrativo da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – Gestão 2016-2019, e Despacho do Reitor em exercício, datado de 23/12/2015, consoante Processo n.º 23105.018108/2015, datado de 21/12/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

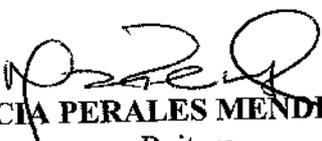
I - E X O N E R A R a servidora **CYNTHIA TEREZA CORREA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1168994, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de substituta do Cargo Comissionado CD - 03, de Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Amazonas, **a partir de 16/01/2016**.

II - A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
07 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 14/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei n.º 9.9192, de 21 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e o que prevê o art. 26 do estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 17/2015 da Comissão Eleitoral – Portaria n.º 016/2015/GD/FCF/UDAM, datado de 27/11/2015, ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor e Colegiado da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, realizada em 11/11/2015, na qual foi Homologado o Resultado da Eleição para Escolha de Diretor, Coordenador Acadêmico e Coordenador Administrativo da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – Gestão 2016-2019, e Despacho do Reitor em exercício, datado de 23/12/2015, consoante Processo n.º 23105.018108/2015, datado de 21/12/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

N O M E A R o servidor **ANTONIO BATISTA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1168933, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como substituto do Cargo Comissionado CD - 03, de Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Amazonas, para que assuma as respectivas funções nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares do titular, **durante o mandato de 04 (quatro) anos referente ao período de 16/01/2016 a 16/01/2020.**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
07 de janeiro de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 15/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os Artigos 11 e 12 da resolução n.º 009/2009 do conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 17/2015 da Comissão Eleitoral – Portaria n.º 016/2015/GD/FCF/UDAM, datado de 27/11/2015, ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor e Colegiado da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, realizada em 11/11/2015, na qual foi Homologado o Resultado da Eleição para Escolha de Diretor, Coordenador Acadêmico e Coordenador Administrativo da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – Gestão 2016-2019, e Despacho do Reitor em exercício, datado de 23/12/2015, consoante Processo n.º 23105.018108/2015, datado de 21/12/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I - E X O N E R A R a servidora **CYNTHIA TEREZA CORREA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1168994, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Cargo Comissionado CD - 04, de Coordenadora Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Amazonas, *em virtude do encerramento do mandato*, a **partir de 16/01/2016**.

II - A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
07 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 16/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os Artigos 11 e 12 da resolução n.º 009/2009 do conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 17/2015 da Comissão Eleitoral – Portaria n.º 016/2015/GD/FCF/UDAM, datado de 27/11/2015, ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor e Colegiado da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, realizada em 11/11/2015, na qual foi Homologado o Resultado da Eleição para Escolha de Diretor, Coordenador Acadêmico e Coordenador Administrativo da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – Gestão 2016-2019, e Despacho do Reitor em exercício, datado de 23/12/2015, consoante Processo n.º 23105.018108/2015, datado de 21/12/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **ANTONIO BATISTA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1168933, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer o Cargo Comissionado CD - 04, de Coordenador Acadêmico da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Amazonas, **para o mandato de 04 (quatro) anos referente ao período de 16/01/2016 a 16/01/2020.**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
07 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 17/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os Artigos 9º e 10º da resolução n.º 009/2009 do conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 17/2015 da Comissão Eleitoral – Portaria n.º 016/2015/GD/FCF/UDAM, datado de 27/11/2015, ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor e Colegiado da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, realizada em 11/11/2015, na qual foi Homologado o Resultado da Eleição para Escolha de Diretor, Coordenador Acadêmico e Coordenador Administrativo da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – Gestão 2016-2019, e Despacho do Reitor em exercício, datado de 23/12/2015, consoante Processo n.º 23105.018108/2015, datado de 21/12/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I - E X O N E R A R o servidor **JOSÉ MARIA TAVARES GUIMARÃES**, matrícula SIAPE n.º 0399917, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Cargo Comissionado CD - 04, de Coordenador Administrativo da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Amazonas, *em virtude do encerramento do mandato*, **a partir de 16/01/2016**.

II - A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
07 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 18/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os Artigos 9º e 10º da resolução n.º 009/2009 do conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 17/2015 da Comissão Eleitoral – Portaria n.º 016/2015/GD/FCF/UDAM, datado de 27/11/2015, ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor e Colegiado da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, realizada em 11/11/2015, na qual foi Homologado o Resultado da Eleição para Escolha de Diretor, Coordenador Acadêmico e Coordenador Administrativo da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – Gestão 2016-2019, e Despacho do Reitor em exercício, datado de 23/12/2015, consoante Processo n.º 23105.018108/2015, datado de 21/12/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora **GIANE ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1168985, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer o Cargo Comissionado CD - 04, de Coordenador Administrativo da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Amazonas, **para o mandato de 04 (quatro) anos referente ao período de 16/01/2016 a 16/01/2020.**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
07 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 19/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 398/2015 da Diretoria do Instituto de Ciências Exatas – ICE, datado de 21/10/2015, bem como o resultado da consulta para escolha da nova Coordenação do Curso de Bacharelado em Geologia, anexo ao Processo n.º 23105.015716/2015, datado de 21/10/2015;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VALQUIRIA PORFIRIO BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 2863494, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como Vice Coordenadora do Curso do Curso de Bacharelado em Geologia do Instituto de Ciências Exatas – ICE, para o mandato de 02 (dois) anos referente ao período de 04/12/2015 a 04/12/2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
07 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0025/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa no Ofício n.º 813/MCTI, datado de 17/12/2015, Processo n.º 23105.029614/2015, referente à cedência do servidor Eronildo Braga Bezerra, para exercer cargo em comissão, no Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação,

CONSIDERANDO que o servidor já estava cedido àquele ministério, porém em cargo diverso, cedência esta que já fora encerrada,

CONSIDERANDO o disposto do Art. 7º da Lei n.º 12.550/2011, c/c o Art. 2º e Inciso I do Art. 3º do Decreto n.º 4.050 de 12/12/01;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º, da Portaria Ministerial n.º 404, de 07.05.2009, que subdelegou competência aos Reitores das Universidades Federais, para em suas áreas autorizarem a cessão de servidores, conforme o disposto no Artigo 93, da Lei 8.112/90, regulamentado pelo Decreto n.º 4.050, de 12 de dezembro de 2001,

RESOLVE :

A U T O R I Z A R a cessão da seguinte servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicado:

Servidor: ERONILDO BRAGA BEZERRA.

Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe C de Adjunto, Nível 601, em regime de Dedicção Exclusiva.

Matrícula SIAPE: 0400702.

Solicitação: Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Cargo a ser ocupado: Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, código DAS 101.6.

Amparo Legal: Nos Termos do Art. 2º, e Inciso I, do Art. 3º, do Decreto 4.050/01, de 12.12.2001, Art. 93; da Lei 8112/90.

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 30/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO processo n.º 23105.003419/2016, de Aposentadoria por Compulsória da servidora Wilma Rocha Vieira;

R E S O L V E :

I - D E C L A R A R aposentada **compulsoriamente**, com proventos proporcionais ao tempo de serviço de **8.837/10.950**, a servidora **WILMA ROCHA VIEIRA**, matrícula SIAPE Nº 0401304, ocupante do cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 14, lotada no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso "II", da Constituição Federal, combinado com os §§ 3º e 18º, com redação dada pela EMC 41/03. Os proventos serão calculados com base no artigo 1º da Lei 10.887/2004. **Com efeitos financeiros a partir de 10.10.2015**

II – A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício de suas atividades no cargo então ocupado, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Declarar vago o referido cargo, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
07 de janeiro de 2016.


MARCIA PERALES MENDES SILVA
REITORA



P O R T A R I A N º 0031/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 123/2015 – DEMAT, datado de 28 de dezembro de 2015, protocolizado sob o nº 23105.018236/2015, subscrito pela Diretora do Departamento de Material, Joice Ribeiro dos Santos;

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria GR nº 2382/2015, datada de 27 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R os termos da Portaria GR nº 2382/2015, datada de 27 de agosto de 2015, que constituiu os servidores designados a Comissão de Avaliação de Bens Móveis.

Onde se lê: COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Leia-se corretamente: COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0032/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO que as atividades a cargo da Procuradoria Federal junto à Fundação Universidade do Amazonas não podem sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

D E S I G N A R a Procuradora Federal **MÁRCIA ISIS MANSO BRANDÃO**, SIAPE nº 1291190, para responder pelo Cargo Comissionado CD-3 de Procurador Geral (Procurador-Chefe) da Procuradoria Federal junto à Fundação Universidade do Amazonas, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular do referido Cargo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0033 /2016

Regulamenta procedimentos para o funcionamento administrativo dos Institutos da Universidade Federal do Amazonas, localizados no interior do Estado, durante o deslocamento dos/as seus Diretores/as para viagens oficiais a serviço da Universidade.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos arts. 12 13 e 14 da Lei nº 9.784/99, que regula a delegação de competência no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a Nota Informativa Nº 570/2011/CGNOR/DENOP/SRH/MP, do Departamento de Normas e Procedimentos Judiciais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

CONSIDERANDO a Orientação Normativa Nº 96/91/SAF, segundo a qual o titular de cargo em comissão não poderá ser substituído, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112/90, durante o período em que se afastar da sede para exercer atribuições pertinentes a esse cargo.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas dos Institutos da UFAM localizados no interior do Estado, durante os deslocamentos de seus/as Diretores/as para participarem de atividades institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer procedimentos relativos ao funcionamento dos Institutos da Universidade Federal do Amazonas, localizados no interior do Estado, durante o deslocamento dos seus Diretores/as para viagens oficiais a serviço da Universidade.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, deslocamento é a mera ausência física do/a Diretor/a do cargo, da sede de seu Instituto, em razão de movimentação geográfica e de caráter institucional, não implicando, portanto, em afastamento do cargo.

Parágrafo único. Os deslocamentos aos quais se referem o *caput* deste artigo são aqueles com fins exclusivos de participação do gestor em atividades institucionais, tais como: representar a UFAM em eventos para os quais é convidado oficialmente, ou delegado pela Reitora; participar das reuniões dos Conselhos Superiores, de reuniões de trabalho com os setores administrativos da Reitoria e para demais atividades oficiais;



Art. 3.º Sempre que os/as Diretores/as dos Institutos da UFAM, localizados fora de Manaus, necessitarem se deslocar da sede de seus respectivos municípios, para cumprimento de atividades oficiais, deverão conferir, mediante portaria específica, atribuições administrativas ao/a Coordenador/a Acadêmico da respectiva Unidade, a fim de assegurar a continuidade das atividades administrativas das mesmas.

Art. 4º As atribuições a serem conferidas pelos Diretores que se deslocarem na forma desta Portaria, deverão ter natureza de mero expediente, tais como:

- I - Receber documentos internos e externos em protocolo;
- II - Promover despachos de encaminhamento em documentos, aos setores destinatários, para fins de cumprimento de instrução;
- III - Encaminhar para a Reitoria e demais destinatários os documentos e processos conclusos;
- IV - Promover despachos de encaminhamentos de natureza instrutória e que não possuam caráter decisório sobre mérito de pedidos.
- V - Receber público externo e interno para prestar informações que lhe competir, bem como realizar agendamentos para o gestor titular;

Parágrafo único. Quando ocorrer a ausência simultânea do/a Diretor/a e do/a Coordenador/a Acadêmico, o Diretor deverá conferir as atribuições elencadas neste artigo, mediante portaria específica, ao Coordenador Administrativo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, dia 08 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 0056/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o Ofício nº 541/2015 – GS/HUGV, datado de 28 de dezembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.029831/2015, subscrito pelo Superintendente do HUGV/EBSERH, Dr. Rubem Alves da Silva Júnior,

R E S O L V E:

I – ATRIBUIR à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA LIMA**, lotada no HUGV, matrícula SIAPE nº 401222, a incumbência de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 013/2015**, do Pregão Eletrônico nº 011/2015, referente a contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento de proteção radiológica (dosimetria), celebrado entre a FUA e a empresa **M.R.A – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, a servidora designada deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;



FIs 02 da

PORTARIA Nº 0056/2016

- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento.
- j) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento.
- k) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento.
- l) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que a servidora designada para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 08 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 0057/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o Ofício nº 542/2015 – GS/HUGV, datado de 28 de dezembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.029833/2015, subscrito pelo Superintendente do HUGV/EBSERH, Dr. Rubem Alves da Silva Júnior,

R E S O L V E:

I – A T R I B U I R ao servidor **TONY NETO GUIMARÃES DE BRITO**, lotado no HUGV, matrícula SIAPE nº 2224620, a incumbência de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 013/2015**, do Pregão Eletrônico nº 011/2015, referente a contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento de proteção radiológica (dosimetria), celebrado entre a FUA e a empresa **M.R.A – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, como fiscal substituto.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, o servidor designado deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;



Fls 02 da

PORTARIA Nº 0057/2016

- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento.
- j) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento.
- k) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento.
- l) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 08 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 0058/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o Ofício nº 544/2015 – GS/HUGV, datado de 28 de dezembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.029838/2015, subscrito pelo Superintendente do HUGV/EBSERH, Dr. Rubem Alves da Silva Júnior,

R E S O L V E:

I – A T R I B U I R à servidora **MARIANINA CERBINA GRISI PESSOA COSTA**, lotada no HUGV, matrícula SIAPE nº 2287178, a incumbência de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 010/2015**, da Dispensa de Licitação nº 003/2015, referente a locação de imóvel situado na Avenida Ayrão, nº 699 - Centro, para atender as necessidades dos setores administrativos, celebrado entre a FUA e a ADÁSTREA CUNHA E SILVA MEIRELLES, como fiscal substituta.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, a servidora designada deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;



Fls 02 da

PORTARIA Nº 0058/2016

- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento.
- j) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento.
- k) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento.
- l) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que a servidora designada para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 08 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 0059/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o MEMO Nº 001/2016 – DCC/PROADM, datado de 04 de janeiro de 2016, protocolizado sob nº 23105.017379/2015, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, Alline Jéssica R. Cruz C. Vieira Dib,

R E S O L V E:

I – ATRIBUIR às servidoras **CLÁUDIA RAÍSA COSTA TAVARES**, matrícula SIAPE nº 20901461, a incumbência de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 33/2015**, cujo objeto consiste no projeto “*Fortalecimento da Incubadora Amazonas Indígena Criativa e Desenvolvimento de Tecnologias Sociais e Empreendimentos Econômicos Indígenas*” – FUA/UNISOL e **SANDRA HELENA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1721834, como Coordenadora do Projeto.

II – DISPOR que, no exercício de seu mister, a servidora designada deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;

6



Fls 02 da

PORTARIA Nº 0059/2016

- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento.
- j) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento.
- k) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento.
- l) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

III – ADVERTIR que a servidora designada para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 08 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Reitora



P O R T A R I A N º 0060/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o Ofício nº 543/2015 – GS/HUGV, datado de 28 de dezembro de 2015, protocolizado sob nº 23105.029837/2015, subscrito pelo subscrito pelo Superintendente do HUGV/EBSERH, Dr. Rubem Alves da Silva Júnior,

R E S O L V E:

R E V O G A R a Portaria GR nº 2577/2015, datada de 13 de outubro de 2015, que atribuiu à servidora **AMÁLIA RIPARDO MAIA**, lotada no HUGV, matrícula SIAPE nº 1168941, a incumbência de fiscalizar o **Contrato nº 010/2015**, da Dispensa de Licitação nº 003/2015, referente à locação de imóvel situado na Av. Ayrão, nº 699 para atender a necessidade dos setores administrativos do HUGV, celebrado entre a FUA e a **ADÁSTREA CUNHA E SILVA MEIRELLES**, como fiscal substituta.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA GR Nº 0064/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a Portaria GR nº 3.266, de 14/12/2015, publicada no DOU de 11/01/2016, que nomeou candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 25, de 30/06/2013, publicado no DOU de 01/07/2013, retificado no DOU de 22/08/2013 e 25/10/2013;

CONSIDERANDO a intempestividade da publicação no Diário Oficial da União da Portaria GR nº 3.266/2015, datada de 14 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela da Administração Pública, que tem o dever de reparar os atos viciados da Administração Pública,

RESOLVE:

ANULAR os termos da Portaria GR nº 3.266/2015, datada de 14 de dezembro de 2015, bem como a publicação desta no Diário Oficial da União do dia 11 de janeiro de 2016, que nomeou os candidatos os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, em regime de 40 horas semanais, objeto do Edital nº. 25, de 30/06/2013, publicado no DOU de 01/07/2013, retificado no DOU de 22/08/2013 e 25/10/2013, conforme segue:

Nome	Cargo	Lotação	Código de Vaga
RONEISON BATISTA RAMOS	Assistente em Administração 40h semanais	Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari – ISB	0702676, oriundo da Portaria MEC Nº 941/2014 de 06/11/2014, publicado no DOU de 07/11/2014.
JEAN CUNHA DA ROCHA	Assistente em Administração 40h semanais	Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara – ICET	0721326, oriundo da Portaria MEC Nº 581/2015 de 11/06/2012, publicada no DOU de 12/06/2012.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0075/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 310/2015 – CBA/ICSEZ/UFAM, datado de 21 de dezembro de 2015, protocolizado sob o nº 23105.029867/2016, subscrito pelo Diretor do ICSEZ, Prof. Dr. José Luiz Pereira da Fonseca;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução nº 026-CONSUNI, de 30/09/2008,

R E S O L V E:

R E C O N S T I T U I R, com os servidores abaixo designados, a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CCCMS do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia, cujas atribuições estão especificadas na Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, objeto da Portaria GR nº 4506/2013, datada de 17 de dezembro de 2013:

SANDRÉIA PANTOJA LOBATO – Presidente
WAMBER BRONI DE SOUZA – Membro
ALBERTO LUIZ SILVE FERREIRA – Membro

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 0076/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a previsão contida no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo nº 23105.003603/2015, de interesse do servidor docente Carlos Edwar de Carvalho Freitas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento integral do país (trânsito incluso) do servidor docente **CARLOS EDWAR DE CARVALHO FREITAS**, lotado na Faculdade de Ciências Agrárias, para realização de intercâmbio de professores/pesquisadores é uma das estratégias com maior potencial para estimular a melhoria da produção científica e da qualidade do ensino nas universidades brasileiras com convite para cargo de Visiting Sholar e Full Professor de Washington end Lee University, a ser realizado na cidade de Virginia, EUA, no período de **28/02 a 09/04/2016**, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 0077/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a previsão contida no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo nº 23105.001090/2015, de interesse da servidora docente Thaís Helena Chaves de Castro;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento integral do país (trânsito incluso) da servidora docente **THAÍS HELENA CHAVES DE CASTRO**, lotada no Instituto de Computação, para participar em consórcio de pesquisa e intercâmbio com grupo de pesquisa na Universidade de Potsdam, por intermédio da professora Ulrike Luccke, pelo programa CONNECT, específico para que participe do BRAGFOST, workshop organizado pela CAPES e fundação Humboldt, a ser realizado na cidade de Potsdam, Alemanha, no período de 18/01 a 20/02/2016, sem ônus limitado à Administração Pública Federal.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0078/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 016/2016 – DP/PROPESP, datado de 07 de janeiro de 2016, protocolizado sob o nº 23105.018577/2016, subscrito pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, em exercício, Marne Carvalho de Vasconcellos;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora docente ANA PAULA PESSOA DE OLIVEIRA, da Escola de Enfermagem de Manaus, da condição de membro dos *Comitês Científicos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq/FAPEAM – Manaus, no período 2015/2016*, Comitê de Ciências da Saúde, objeto da Portaria GR Nº 2962/2015, datada de 12 de novembro de 2015.

II – AGRADECER à Professora supramencionada os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas quando do exercício dessa função.

III – DESIGNAR a servidora docente SEMÍRAMES CARTONILHO DE SOUZA RAMOS, como membro dos *Comitês Científicos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq/FAPEAM – Manaus, no período 2015/2016*, Comitê de Ciências da Saúde.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 0080/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando de suas atribuições estatutárias e

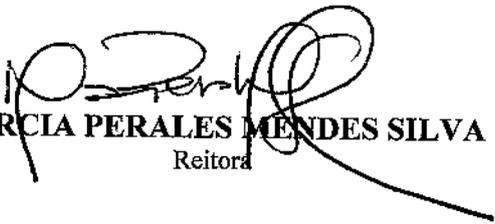
CONSIDERANDO o MEMO Nº 013/2016 – DCC/PROADM, datado de 06 de janeiro de 2016, protocolizado sob nº 23105.029662/2015, subscrito pelo Diretor do Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, em exercício, Fabiano Francisco Campelo Spinellis,

R E S O L V E:

A T R I B U I R ao servidor **ADRIANO SOUTO PASSOS**, lotado na PCU, a incumbência de fiscalizar o **Contrato nº 54/2014**, cujo objeto consiste na Manutenção Corretiva e Preventiva dos Condicionadores de Ar, Freezer, Geladeira e Bebedouros, celebrado entre a FUA e a empresa **TN NETO EIRELI – EPP**, em substituição ao servidor Alexandre Dácio dos Santos na Portaria GR nº 3237/2014.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 12 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA GR Nº 81/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013 e,

CONSIDERANDO a assunção dos servidores concursados nos Editais 025 e 026/2013, datados de 30/06/2013; 066/2014, datado de 28/11/2014; 069/2014, datado de 12/12/2014; 017/2015, datado de 06/03/2015; 048/2015 datado de 25/05/2015; 054/2015 datado de 17/06/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de recepção dos novos servidores, desta Universidade;

RESOLVE:

CONVOCAR todos os servidores que assumiram por força dos Editais 025 e 26/2013, datados de 30/06/2013; 066/2014, datado de 28/11/2014; 069/2014, datado de 12/12/2014; 017/2015, datado de 06/03/2015; 048/2015 datado de 25/05/2015; 054/2015 datado de 17/06/2015, para a solenidade de posse coletiva a ser realizada no dia 29/01/2016, às 09 horas, no auditório Samaúma, localizado na Faculdade de Ciências Agrárias, Setor Sul.

Nome	Cargo	Lotação
ALESSANDRO BEZERRA TRINDADE	PROFESSOR	FT
ALEX MARTINS COELHO	ADMINISTRADOR	PROGESP
ALICE GOMES GUIMARAES AREQUE	CONTADOR	PROPLAN
AMANDA DA COSTA GONÇALVES	SECRETÁRIO EXECUTIVO	DIRETORIA EXECUTIVA
ANA CAROLINA SCARPEL MONCAIO	PROFESSOR	EEM
ANA HERMINIA ANDRADE E SILVA	PROFESSOR	FES
ANDRE CARVALHO SOARES	ADMINISTRADOR	PROPLAN
ANDREZZA LAURIA DE MOURA	PROFESSOR	FAO
BERNARDO SILVA DE SEIXAS	PROFESSOR	FD
CAIO BENTES PIMENTA	DIRETOR DE PROGRAMA	TV UFAM
CRISLEY PRESTES LINHARES	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CTIC
DAVI AVELINO LEAL	PROFESSOR	ICHL



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



DMITRY LOGACHEV	PROFESSOR	ICE
EDIANA BRUNO RIBEIRO MARINHO	CONTADOR	PROADM
EDUARDO SANTIAGO TRINDADE DA SILVA	TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CTIC
ELIZANDRA DE LIMA SILVA	PROFESSOR	ICHL
ELTON DE JESUS THOMAZ	ADMINISTRADOR	PCU
FLAVIA SANTOS MARTINS	PROFESSOR	ICHL
FERNANDA COIMBRA CAVALCANTE	ADMINISTRADOR	PROADM
FRANKLANE SOUZA DA COSTA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	FEFF
GIOVANNA ANCESKI BATAGLION	PROFESSOR	ICE
HEBE RIBEIRO DA SILVA	ARQUIVISTA	PROGESP
HERMES COELHO GOMES	PROFESSOR	ICHL
ICORACY COUTINHO DA COSTA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	PROPLAN
ISABEL CRISTINA VEGA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	PROPLAN
ISAQUE BEZERRA VIEIRA	TECNICO DE LABORATORIO/INFORMÁTICA	FAO
IURY VALENTE DE BESSA	PROFESSOR	FT
JULIANO RALO MONTEIRO	PROFESSOR	FD
LAISA ARRUDA PINHEIRO	PROFESSOR	FM
LAURA AMARAL KUMMEL FRYFYCH	PROFESSOR	ICHL
LEONARDO PESSOA DA COSTA	PROFESSOR	ICHL
LIVIA MARTINS GOMES	PROFESSOR	ICHL
LUIZ ADRIANO SIMAS DA SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	COMPEC
MARCELO GIRAO PESSOA	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	TV UFAM
MONICA NAZARE PICANÇO DIAS BONOLO	PROFESSOR	FD
QUELLY CHRISTINA FRANÇA ALVES SCHIAVE	PROFESSOR	ICB
RAFAEL IVAN FREIRE MENEGHINI	ADMINISTRADOR	PROTEC
RAMON SANTIAGO MAGALHÃES	CONTADOR	FAPSI
RAIMUNDO MOURA NUNES	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	TV UFAM
RENATA DE LIMA SOUSA	JORNALISTA	TV UFAM
RODRIGO AZEVEDO DA COSTA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CTIC
ROSELY PEDRAÇA DE AZEVEDO PEREIRA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	FAPSI
ROSIANNY NASCIMENTO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR	PROADM



SERGIO DEODORO DE SOUZA	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE ÁUDIO E VIDEO	TV UFAM
SIMONE DA GRAÇA CAMPELO	ADMINISTRADOR	PROGESP
VALDIRENE CASSIA DA SILVA	PROFESSOR	ICHL
TARCIO DE MORAIS PINHO	ADMINISTRADOR	AUDITORIA
VALMIR CESAR POZZETI	PROFESSOR	FD
VANESSA NASCIMENTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ICHL

Dê ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 12 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 87/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

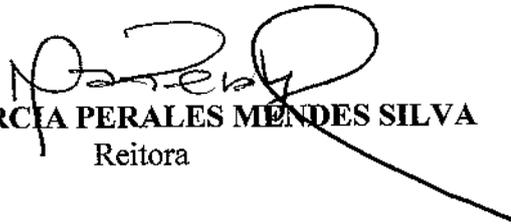
CONSIDERANDO a solicitação datada de 10.12.2015 consoante Processo n.º 23105.004237/2015, da Senhora Dinalva Mota Caldas,

RESOLVE:

CONCEDER, *Pensão Por Morte – Vitalícia* nos termos dos Artigos 215, 217-Inciso I e 222 – Inciso VII, alínea “b”, item 6, da Lei n.º 8.112/1990, alterada pela Lei n.º 13.135/2015 à Senhora **DINALVA MOTA CALDAS, cônjuge** do ex-servidor falecido em 11/10/2015, o senhor **Waldner de Menezes Caldas**, matrícula SIAPE n.º 0400494, do quadro de pessoal dos servidores inativos da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei acima mencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
13 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 0088/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.06.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memo. 127/2015 – PROPLAN, datado de 21 de dezembro de 2015, subscrito pela Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Mariomar de Sales Lima, protocolizado sob o nº 23105.018092/2015;

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 1163/2015 – PROPESP, datado de 21 de dezembro de 2015, subscrito pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Gilson Vieira Monteiro, protocolizado sob o nº 23105.018146/2015;

CONSIDERANDO os termos do MEMO 009/2016 – GABINETE/PROGESP/UFAM, datado de 08 de janeiro de 2016, subscrito pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Kathya Augusta Thomé Lopes, protocolizado sob o nº 23105.018681/2016;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução Nº 020/2013, que regulamenta o afastamento para capacitação dos servidores da UFAM e normatiza os processos de afastamento – com esta finalidade;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I – C O N S T I T U I R, com os servidores abaixo designados, a **COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA UFAM – CCS**, cuja função é fomentar, acompanhar e avaliar a política de capacitação de docentes e técnico-administrativos da UFAM:

Membros/Representantes:

MARNE CARVALHO DE VASCONCELLOS – PROPESP
Matrícula SIAPE nº 1711201

JURANDIR DE MOURA DUTRA – DDP/PROGESP
Matrícula SIAPE nº 2106351

ANA FLÁVIA DE MORAES MORAES – DMA/PROPLAN
Matrícula SIAPE nº 3301565

PATRICIA DOS ANJOS BRAGA SA DOS SANTOS – CPPD
Matrícula SIAPE nº 1475451

ANTÔNIA SILVA DE LIMA – CPPD
Matrícula SIAPE nº 401023

CLÁUDIO AUGUSTO MILLIOTTI – CPPD
Matrícula SIAPE nº 400086



Pg. 02

P O R T A R I A N º 0088/2016

II – **REVOGAR** as Portarias GR n ºs 0252/2014, datada de 24 de janeiro de 2014; 1195/2014, datada de 08 de maio de 2014; 1196/2014, datada de 08 de maio de 2014; e 0757/2015, datada de 10 de março de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 0108 / 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 536/2015-GS/HUGV, datado de 28 de dezembro de 2015, subscrito pelo Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas/EBSERH, Rubem Alves da Silva Júnior, protocolizado sob o nº 23105.029875/2016;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem a Banca Avaliadora do Processo de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional e Área Profissional de Saúde 2016, conforme Edital 052/2015-PROGESP-UFAM, da Residência Multiprofissional HUGV/UFAM:

BANCA DE ENFERMAGEM

Presidente: Profa. MSc. Margareth Maria de Barros Mendonça

Membros: Prof. Esp. Alexandre de Souza Vieira

Profa. MSc. Ellen de Fátima Caetano Lança

Suplente: Profa. Esp. Elijane de Fátima Redivo

BANCA DE FISIOTERAPIA

Presidente: Físio. Esp. Jolayne Sellen Prado Santos

Membros: Físio. MSc. Andréa Mazza Beliero

Físio. Fabiany de Castro do Nascimento

Suplente: Físio. Esp. Abner Reis de Sousa

BANCA DE PSICOLOGIA

Presidente: Psic. MSc. Andréa Costa de Andrade

Membros: Prof. Dr. Walter Adriano Ubiali

Prof. Dr. Ewerton Helder Bentes de Castro

Suplente: Psic. Esp. Maria Geórgia Duarte de Macêdo

BANCA DE SERVIÇO SOCIAL

Presidente: Profa. Dra. Roberta Ferreira Coelho de Andrade

Membros: Prof. MSc. Marcelo Mario Vallina

Assistente Social Esp. Maria do Socorro Azedo Lobato

Suplente: Profa. Dra. Hamida Assunção Pinheiro

BANCA EDUCAÇÃO FÍSICA

Presidente: Profa. Dra. Chang Yen Yin

Membros: Profa. MSc. Lionela da Silva Correa



P O R T A R I A N º 0108 / 2016

Prof. MSc. Vinicius Cavalcanti
Suplente: Prof. MSc. Carlos Masashi Otani

BANCA DE FARMÁCIA

Presidente: Farm. MSc. Bruna Monteiro Rodrigues
Membros: Prof. Dr. Igor Rafael dos Santos Magalhães
Farm. Dra. Tais Freire Galvão
Suplente: Prof. Dr. Marcus Tolentino Silva

BANCA NUTRIÇÃO

Presidente: Nut. Esp. Eduardo Mendes Garcia
Membro: Nut. Dra. Shirley Alcolumbre Gonçalves Oliveira
Suplente: Nut. Esp. Verônica Chasse Thurler Micchi

BANCA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)

Presidente: Profa. MSc. Cecília Maria Alves de Freitas
Membro: Profa. Dra. Thaís Tibery Espir
Suplente: Profa. MSc. Rosana Pimentel Correia

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 13 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora